



LEI N.º 137/2002.
De 09 de agosto de 2002.

CERTIFICO QUE

O Documento do N.º 137/2002
foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 09 de agosto de 2002
Responsável: [Assinatura]

**Abre Crédito Adicional Especial
com recursos financeiros não
vinculados não utilizados no
exercício de 2001.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
orçamento de 2002, de acordo com a seguinte especificação.

- Órgão: 08 – Secretaria da Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente.
- Unidade: 02 – Manutenção das Atividades da Municipalização Solidária
- Função: 10 – Saúde
- Programa: 109 – Modernização e Manutenção da Saúde Municipal.
- Subfunção: 301 – Atenção Básica
- Recursos: 1010 – Municipalização Solidária da saúde
- Projeto: 01.162 – Implantação da Casa de Saúde (A 2,3- P109)
- Elemento: 4.4.90.52 – Obras e Instalações – R\$ 58.682,36
- Projeto: 2.166 – Manutenção das Atividades da Municipalização Solidária – (A14-P109)
- Elemento 3.3.90.39 – Demais Serviços de Terceiros PJ – R\$ 8.000,00
- Projeto: 1.163 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente (A 10-P109).
- Elemento 4.4.90.51 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 11.560,92.
- Projeto: 1.166 – Implantação da Casa de Saúde (A 2,3 – P109)
- Recurso: 1014 – PAB Fixo
- Elemento: 4.4.90.52 – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º a redução
das seguintes dotações orçamentárias.

- Órgão: Secretaria da Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente
- Atividade: 2.166 – Manutenção das Atividades Municipalização Solidária
- Recurso: 1010 – Municipalização Solidária da Saúde
- Elemento: 3.3.90.30.09 – Material de Consumo em Geral – R\$ 24.000,00
- 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – R\$12.000,00

- Projeto: 1.161 – Implantação da Casa de Saúde
- Recurso: 40 ASPS
- Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 42.243,28

[Assinaturas]

Projeto: 1.165 – Aquisição de equipamento e Material Permanente
Recurso: 1014 – PAB Fixo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2002.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moacir José Trenhago
Secretário da Administração e Planejamento

BOA VISTA DO INCRA

16/04/1996